



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 056/1991

Autoriza a aquisição de material para construção de muro do campo de Paulista, bem assim crédito especial para essa finalidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 051/90, de 21 de agosto de 1990, para o exercício de 1991, -construção de muro do campo de Vila Paulista -.

Art. 2º - Fica incluído no inciso III do artigo 10 da Lei Municipal nº 052/90, de 21 de agosto de 1990, uma alínea com o seguinte teor:

"s) construção de muro do campo de Vila Paulista";

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial de até Cr\$ 1.984.840,00 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta cruzeiros) para construção de muro do campo de Vila Paulista, neste Município, que terá a seguinte aplicação:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.50 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
08.46.228.1.39 - Construção de muro do Campo de Vila Paulista
4000 - Despesas de capital
4100 - Investimentos
4110 - Obras e instalações.....Cr\$ 1.984.840,00

Art. 4º - Os recursos necessários para atendimento/das despesas autorizadas no artigo anterior advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.50 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

08.46.228.1.08 - Construção, ampliação de 02 praças Esportivas

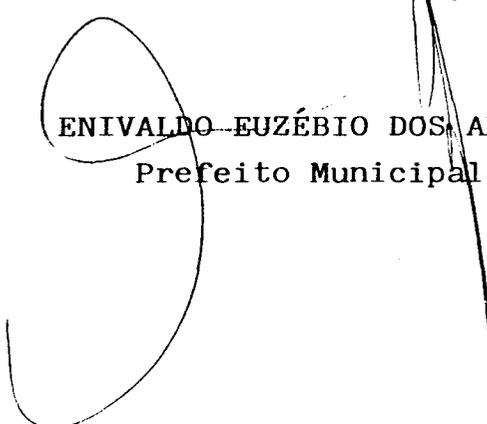
4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 1.984.840,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 26 de março de 1991.


ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal